



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 027/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

### Denomina logradouros públicos no Loteamento Residencial Urbano Alto Paraíso e dá outras providências

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei em especial o [inciso XXII da Art. 68 da Lei Orgânica do Município](#), faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados os logradouros públicos no Loteamento Residencial Urbano Alto Paraíso:

I – Rua José Ferreira Libório, o logradouro público atualmente identificado como Rua Projetada “A”, com início na Rua Projetada “C” até a Rua Renato Ticoulart;

II – Rua Orildo Donola, o logradouro Público atualmente identificado como Rua Projetada “B”, com início na Rua Projetada “C” até a Rua Projetada “D”;

III – Rua Alice de Souza Melchior, o logradouro Público atualmente identificado como Rua Projetada “C”, com início na Área Rural até a Rua Projetada “B”;

IV – Rua Vereador José Júlio Pereira, o logradouro Público atualmente identificado como Rua Projetada “D”, com início Área Rural até a Rua Projetada “B”;

V – Rua Barboza Ferraz, o logradouro Público atualmente identificado como Prolongamento da Rua Barboza Ferraz, com início na Rua Projetada “D” até a Rua Renato Ticoulart.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de Dezembro de 2015.

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA  
Prefeita do Município

Este texto não substitui o publicado na edição 390 do Boletim Oficial de Leópolis.